

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Ermelino Matarazzo
NOME DA OSC	Associação de Auxílio da Região Leste
NOME FANTASIA	CCA Boturussu
TIPOLOGIA	Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL	275/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0003314-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	458/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani
RF DO GESTOR DA PARCERIA	780.636-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	15/05/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO	Setembro de 2018 a Fevereiro de 2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 16/ 10 / 2018, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em relações aos indicadores que demonstram o alcance das metas, temos a informar que:

1) Dimensão 1.1 - Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho: no decorrer da semestralidade, o SCFV CCA Boturussu mudou de endereço, e atualmente, está instalado em imóvel alugado pela OSC parceira para oferta do serviço em questão. Trata-se de imóvel com 2 (dois) andares, com acessibilidade parcial aos usuários ou pessoa com deficiência. Todos os espaços são limpos e organizados, com ventilação e iluminação

que contribui para o bem-estar dos usuários. Também, existe sanitários com instalação de barras de apoio, ideais para garantir a segurança do público atendido pelo serviço em questão. Vale destacar, que o SCFV CCA Boturussu, iniciou novo Termo de Colaboração, à partir do dia 02/09/2018, com vigência até 01/09/2023, através de Procedimento de Chamamento Público. Dessa maneira, após visita técnica da engenheira de SMADS / CAF, a qual indicou as adequações necessárias para instalação do serviço em novo imóvel, informamos o que segue: Pendências sanadas * Instalação de sanitários acessíveis no térreo; * Instalação de , ao menos, 3 sanitários no térreo; * Instalação de refeitório, sendo a cobertura do espaço com telhas; * Instalação de refeitório, sendo a cobertura do espaço com telhas; * Instalação de rede de proteção na varanda, andar superior. Pendências a serem sanadas: * Espaço de atividades para 30 usuários, sendo indicado a área da garagem, contudo o piso não foi instalado; * Espaço para atendimento individual, localizada no andar térreo; * Adequação da área descoberta, ao lado do imóvel, para atividade com usuários, sugestão de instalação de quadra de atividades e espaço de jardinagem / horta coletiva.

2) Dimensão 1.3 - Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso: conforme informações do item 1.1.

3) Dimensão 3.1 - Número de usuários atendidos / capacidade parcerizada do serviço: no decorrer da semestralidade, observamos que o serviço SCFV CCA Boturussu, através da análise dos dados apresentados em DEMES no decorrer do ano de 2018, atende abaixo da capacidade estabelecida em parceria. Assim, esse indicador foi tratado em supervisões técnicas, visando o planejamento de ações que visem a busca ativa de crianças e adolescentes, em unidades escolares e demais equipamentos públicos disponíveis no território, além dos dados obtidos em lista de influência.

4) Dimensão 3.3 - Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões: observamos que o serviço SCFV CCA Boturussu, encaminha ao CRAS Ermelino Matarazzo, o cronograma de atividades mensal, e executa as atividades previstas a contento, em conformidade com o Plano de Trabalho. Contudo, observamos que nos cronogramas de atividades apresentado na semestralidade, não havia o planejamento de atividades socioassistenciais, com o objetivo de ampliar a conscientização das crianças e adolescentes de seus direitos. Assim, esse indicador será trabalhado nas próximas supervisões in loco, junto com a equipe técnica do serviço em questão. Também, não observamos o planejamento de atividades com a participação das famílias, ou mesmo ações integeracionais. Assim, esse indicador será trabalhado nas próximas supervisões in loco, junto com a equipe técnica do serviço em questão. Vale destacar, que recebemos denúncia de usuária (mãe de educando), e também observamos avaliações regulares / ruins por parte dos familiares / responsáveis na atividade de

"Avaliação do Serviço", que aconteceu em Dezembro/2018, na Festa de Confraternização com a Família, as quais relataram que as atividades propostas pelo serviço não são atrativas, demonstrando desorganização e sem um propósito socioeducativo. Assim, realizamos diversas visitas técnicas, e observamos que as poucas crianças/adolescentes que estavam presentes, estavam em atividades de roda. Contudo, algumas estavam jogando dominó, e percebemos que o orientador estava manuseando o celular. Assim, foram realizadas reuniões junto a OSC Apoio, e também a gerência do serviço, para providência de Plano de Capacitação para assistente técnica e os educadores, na perspectiva de ampliar os recursos pedagógicos, lúdicos e educativos, que estará em acompanhamento na próxima semestralidade.

5) Dimensão 4.2 - Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação: observamos que o serviço SCFV CCA Boturussu, encontra-se como quadro de RH a completo, conforme determina as legislações vigentes, com o grau de escolaridade compatível com o solicitado por SMADS. Contudo, em Fevereiro/2018, recebemos denúncia de usuária (mãe de educando), e também observamos avaliações regulares / ruins por parte dos familiares / responsáveis na atividade de "Avaliação do Serviço", que aconteceu em Dezembro/2018, na Festa de Confraternização com a Família, as quais relataram posturas inadequadas por parte da gerente do serviço, em relação aos funcionários, pois é recorrente a gerente "gritar" e se exaltar com os funcionários na presença das crianças/adolescentes e familiares. Bem como, seu filho já relatou situações em que a gerente se exalta com as crianças/adolescentes, e utiliza termos pejorativos. Além, de que a gerente do serviço, adota como "castigo" para as crianças e adolescentes que não se comportam, mandá-los embora para casa no horário em que estariam em atividades no serviço. Assim, no decorrer do mês de Fevereiro/2018, estivemos presente ao SCFV CCA Boturussu por diversas oportunidades, tanto para dialogarmos com os funcionários, como para dialogarmos com a gerente. Nesses momentos, observamos que existia um conflito interno entre os trabalhadores do serviço, e que esses conflitos já estavam refletindo na oferta do serviços aos usuários e famílias, por esse motivo acionamos a OSC APOIO, e em reunião, apontamos a denúncia e o Plano de Ação que será avaliado na próxima semestralidade, que consiste em: 1) Reunião com a coordenadora da OSC APOIO, para notificarmos sobre a denúncia recebida e os conflitos que identificamos no decorrer das visitas técnicas, bem como avaliarmos a permanência da equipe do serviço; 2) Participação da Gestora da Parceria na próxima parada técnica, para discussão das funções e atribuições inerentes a cada funcionário, conforme Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais; 3) Plano de capacitação para assistente técnica e os educadores, na perspectiva de ampliar os recursos pedagógicos, lúdicos e educativos; 4) Plano de capacitação para a equipe operacional do serviço; 5) Plano de capacitação para a gerente do serviço, com o objetivo de gestão de pessoal; 6) Substituição imediata dos brinquedos

de pelúcia, por brinquedos e jogos pedagógicos, de fácil higienização; 7) Aquisição imediata de mesa de ping pong e pebolim, para utilização das crianças/adolescentes nos intervalos das atividades e refeições; 8) Substituição dos equipamentos de televisão e DVD; 9) Reposição de pisos na área externa do serviço – varanda; 10) Limpeza e adequação do espaço lateral do serviço, com instalação de quadra esportiva ou gramado sintético, bem como espaço para cultivo de horta coletiva; 11) Adequação do espaço externo do serviço – garagem, com a instalação de piso; 12) Divulgação do serviço nas escolas do entorno serviços públicos, bem como busca ativa das crianças/adolescentes que não retornaram ao serviço após período de férias; 13) Implantação de mecanismo de avaliação do serviço, junto as crianças/adolescentes e familiares, bem como avaliação dessas informações obtidas para planejamentos.

Considerando os itens 1.1 e 1.3, vale destacar que em relação a parte estrutural do imóvel, não temos a expertise para avaliarmos essa dimensão, pois não temos profissionais de engenharia e arquitetura que compõem a equipe técnica do CRAS Ermelino Matarazzo. Considerando o item 3.2, vale destacar que em relação a elaboração de cardápio, não temos a expertise para avaliarmos essa dimensão, pois não temos nutricionistas que compõem a equipe técnica do CRAS EM.

Considerando o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria, e após análise do gestor da parceira, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras - NGA, foram constatadas irregularidades. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e nº 01/SMADS/2019, à OSC APOIO foi notificada para realizar os esclarecimentos, até a apresentação da Prestação de Contas Parcial. No prazo estipulado a OSC APOIO apresentou justificativas, porém houve algumas irregularidades que não foram esclarecidas como segue:

- 1) No mês de Setembro/2018, houve o pagamento de IR, referente ao aluguel, no valor de R\$91,04. Contudo, essa despesa não está prevista no repasse do serviço, e será descontado. Também, o VT foi pago à maior, a diferença de R\$200,97 será descontada.
- 2) No mês de Outubro/2018, houve o pagamento de IR, referente ao aluguel, no valor de R\$39,47. Contudo, essa despesa não está prevista no repasse do serviço, e será descontado. Também, o VT foi pago à maior, a diferença de R\$619,18 será descontada.
- 3) No mês de Novembro/18, o instrumental DEAFIN não foi corrigido, havia a necessidade de incluir os códigos da PRD e também, corrigir o número da Conta Corrente do serviço. Em relação ao valor do aluguel, verificamos que foi pago à maior, e portanto a diferença de R\$106,58 será descontada. Também, o VT foi pago à maior, a diferença de R\$496,18 será descontada.

4) No mês de Dezembro/18, o instrumental DEAFIN não foi corrigido, havia a necessidade de incluir os códigos da PRD. Em relação ao valor do aluguel, verificamos que foi pago à maior, e portanto a diferença de R\$106,58 será descontada. Também, o VT foi pago à maior, a diferença de R\$414,18 será descontada.

5) No mês de Janeiro/19, o instrumental DEAFIN não foi corrigido, havia a necessidade de incluir os códigos da PRD. Em relação ao valor do aluguel, a OSC apresentou comprovante com o valor subtraído do IR, porém o cálculo está errado, havendo a diferença de R\$34,07, que será descontado. Também, o VT foi pago à maior, a diferença de R\$404,75 será descontada. Em Novembro/18 houve depósito de Fundo Provisionado na Poupança, e não havia depósito em atraso. Assim, há necessidade de devolver o valor para a Conta Corrente do serviço. Férias Coletiva são pagas com o valor disponível em poupança, através do acúmulo do Fundo Provisionado, sendo assim há necessidade de devolução do valor da Poupança para a Conta Corrente do serviço. Também, o VT foi pago à maior, a diferença de R\$ 404,75 será descontada.

6) No mês de Fevereiro/19, o instrumental DEAFIN, no item Custo Direto, precisava corrigir e apontar o valor de R\$ 84.592,40, que corresponde ao recebimento das verbas de Fevereiro e Março, contudo o instrumental não foi corrigido. Em relação ao valor do aluguel, a OSC apresentou comprovante com o valor subtraído do IR, porém o cálculo está errado, havendo a diferença de R\$34,07, que será descontado. Também, o VT foi pago à maior, a diferença de R\$54,60 será descontada.

Assim, haverá o desconto no valor de R\$ 3.077,75 (três mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Contudo, vale destacar que em relação a Análise do Parecer Técnico do Ajuste Financeiro Mensal, não temos a expertise para avaliarmos essa dimensão, pois não temos profissionais de contabilidade na equipe técnica do CRAS Ermelino Matarazzo.


Associação de Assistência Social
Associação Social
Associação Social
Cârimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 15/07/19
Vania C. Gonçalves
RF: 787.41161 / CRESS 41647
Esp. em Ass. e Desenvolvimento Social
Cârimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Enzo Horta
RF: 691.3687
CRESS 41647
Cârimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação